EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A)

[LOGO\_CLIENTE]

Cliente, , vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu(sua) advogado(a) que esta subscreve, apresentar

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

em face de , pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

**I - DOS FATOS**

No processo licitatório, nossa empresa foi inabilitada sob a alegação de que os atestados apresentados não atenderam ao especificado no edital. O edital exigia a apresentação de atestados de projetos de asfalto para ruas urbanas; no entanto, fornecemos atestados de projetos de asfalto para rodovias. Argumentamos que ambos são serviços de características semelhantes, sendo que projetos para rodovias demandam, inclusive, complexidade e especificações técnicas que podem ser consideradas superiores aos de ruas urbanas. A Lei nº 14.133/2021 apoia que, para comprovar a capacidade técnica, os serviços não precisam ser exatamente iguais, mas sim de complexidade similar ou superior, conforme esclarecido pelo TCU no Acórdão 14/2024.

**II - DOS FUNDAMENTOS**

A Lei nº 14.133/2021, em particular no Art. 67, permite a aceitação de atestados que comprovem execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, o que se aplica ao nosso caso . A jurisprudência do TCU, no Acórdão 14/2024, reforça que a administração deve analisar a substancial equivalência ou superioridade dos serviços, e não apenas formalidades literais. Neste contexto, a inabilitação da empresa fere o princípio da isonomia e o julgamento objetivo, pilares fundamentais do processo licitatório conforme previstos no Art. 5º da nova Lei de Licitações . Além disso, a jurisprudência destaca que exigências excessivamente restritivas, não justificadas tecnicamente, comprometem a competitividade do certame, como corroborado pelo Acórdão 1450/2022 do TCU . Nossa participação foi prejudicada por uma interpretação restritiva e desproporcional dos atestados apresentados, que em essência atendem ao princípio da vantajosidade e ao interesse público, favorecendo a obtenção do objeto licitado com qualidade e eficiência. Assim, pedimos que nossa capacidade técnica seja reevaluada.

**III - DOS PEDIDOS**

Ante o exposto, requer:

a) A reavaliação dos atestados apresentados, considerando a complexidade similar ou superior, conforme disposto no Art. 67 da Lei nº 14.133/2021. b) A reconsideração do ato de inabilitação, promovendo a nossa habilitação no certame. c) Caso não haja reconsideração, que o recurso seja remetido à autoridade superior para reanálise da decisão inicial. d) A concessão de efeito suspensivo ao presente recurso até a decisão final. Termos em que, pede deferimento.

Nestes termos,

Pede deferimento.

, 09/03/2025.

ADVOGADO

OAB/XX 12345